



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.036/2008

Altera a Lei nº 1.918/2006, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do Artigo 2º da Lei nº 1.918/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

(...)

III - não sub-rogar, ceder, emprestar, locar ou arrendar o imóvel, ou por qualquer outra forma e meio permitir que terceiros deles possam utilizar a qualquer título, salvo expressa autorização do Poder Executivo". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE MARÇO DE 2008

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NA SESSÃO DIA 310308
.....
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	119
DATA	28/03/2008
RECEBIDO:	
VISTO:	